



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.27.0010.0001671/2025-61**

**PORTARIA Nº 2.487/2025**  
**DE 30 DE JULHO DE 2025**

Designa Membros do Ministério Público de Sergipe para atuarem no Grupo Especial Anticorrupção – GEAC e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

**Considerando** que, na forma do art. 33-G, *caput*, da Lei Complementar Estadual nº 02, de 12 de novembro de 1990, os Grupos de Atuação Especial, órgãos vinculados à Procuradoria-Geral de Justiça, devem ser integrados por membros e servidores do Ministério Público e dirigidos por um dos membros, todos designados pelo Procurador-Geral de Justiça, com atribuição judicial e extrajudicial na tutela de interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

**Considerando** o disposto da Resolução nº 011/2025 – CPJ, de 22 de maio de 2025, editada pelo Colégio de Procuradores de Justiça que, “institui e regulamenta o Grupo Especial Anticorrupção – GEAC, no âmbito do Ministério Público de Sergipe, e dá outras providências”;

**Considerando** que o Procurador-Geral de Justiça possui atribuição administrativa para designar Membros do Ministério Público junto aos órgãos da administração do *Parquet*, e

**Considerando** a edição do Ato nº 212/2025 de 04 de julho de 2025, da lavra desta Procuradoria-Geral de Justiça, que nomeou Promotor de Justiça para exercer as funções de Diretor do Grupo Especial Anticorrupção – GEAC, no âmbito do Ministério Público de Sergipe,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os Promotores de Justiça **Caroline Leão Nogueira dos Santos, Lucas Ramos Carvalho** e **Manoel Cabral Machado Neto** para, sem afastamento de suas atribuições originárias, integrarem o Grupo Especial Anticorrupção – GEAC.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.27.0010.0001671/2025-61**

**Parágrafo único.** O Grupo Especial Anticorrupção – GEAC, órgão vinculado à Procuradoria-Geral de Justiça, será dirigido pelo Promotor de Justiça **Rômulo Lins Alves**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor nesta data, produzindo seus efeitos no período coincidente ao mandato do Procurador-Geral de Justiça.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Nilzir Soares Viera Junior**

Procurador-Geral de Justiça

---

Expediente assinado eletronicamente por **Nilzir Soares Viera Junior\***, em **30/07/2025 12:25:58**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica>  
informando o número do expediente: **20.27.0010.0001671/2025-61**